



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJECTO DE LEI N.º 703/X/4.^a

Elevação da povoação de A dos Francos a Vila

Exposição de motivos

I – ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

A origem de A dos Francos é comumente encontrada nos alvares da fundação da nacionalidade.

Com efeito, terá sido no século XII que o primeiro Rei de Portugal, D. Afonso Henriques terá concedido essas terras, entre outras também situadas na região Oeste, como comenda, a cruzados francos que auxiliaram os Portugueses na conquista da cidade de Lisboa aos mouros.

Mais tarde, o nome de A dos Francos voltou a ser associado à sua provável origem transpirenaica, já que, no decurso da Guerra Peninsular, por lá terão passado os exércitos napoleónicos invasores, comandados pelo General Junot.

De referir, ainda, que A dos Francos já integrou o concelho de Óbidos, sendo certo que depois foi anexada pelo de Caldas da Rainha, muito devido à importância que esta cidade foi ganhando desde a fundação do hospital das termas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Aliás, era através da freguesia de A dos Francos que, no século XIX, passava a diligência que ligava Lisboa a Caldas da Rainha, a qual transportava inúmeros banhistas que pretendiam tratar-se nesta última cidade, situação que se manteve até à construção do caminho de ferro do oeste.

II – ENQUADRAMENTO DE ORDEM ECONÓMICA

Em termos económicos, A dos Francos é uma freguesia com características rurais, sendo a agricultura a sua principal actividade económica, embora a construção civil tenha ganho crescente importância nas últimas décadas.

Também existem, em A dos Francos, estabelecimentos de comércio e de serviços, a par de alguma indústria ligada ao fabrico de móveis.

III – ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E DEMOGRÁFICO

A Freguesia de A dos Francos tem uma área total de 19,13 Km², nela residindo aproximadamente 1914 habitantes.

A dos Francos situa-se em plena região Oeste, a 17 Kms de Caldas da Rainha, e é sede da freguesia que tem essa precisa designação.

A freguesia de A dos Francos engloba os seguintes aglomerados:

- Casal Sobreiro;
- Vila Verde de Matos;
- Salgueirinha;
- Casais de St.^a Helena;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Casais da Palmeira;
- Casais da Bica;
- Casal Pinheiro;
- Casais da Aramenha;
- Casais das Sesmarias;
- Casais Gaiolas;
- Santa Susana;
- Broeiras; e
- Carreiros.

No que se refere à sua localização geográfica, A-dos-Francos situa-se a Sudoeste do concelho de Caldas da Rainha e é limitada:

- A Norte pelas freguesias de S. Gregório da Fanadia e Vidais, pertencentes ao Concelho de Caldas da Rainha e freguesia de A-dos-negros pertencente ao Concelho de Óbidos;
- A Sul, pela freguesia do Painho pertencente ao concelho do Cadaval;
- A Leste, pela freguesia do Landal; e
- A Oeste, pela freguesia do Carvalhal pertencente ao concelho do Bombarral.

IV – EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS

A dos Francos dispõe dos seguintes equipamentos públicos:

- Junta de Freguesia;
- Posto de correios;
- Piscina Municipal;
- Cemitério.

A dos Francos dispõe dos seguintes equipamentos educativos e sociais:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- Escola do ensino pré-escolar;
- Escola do ensino básico;
- Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Casa do Povo;
- Sociedade Instrumental e Musical A - dos – Francos
- Jardim de Infância de Carreiros
- Dois jardins de infância;
- Escola de música Sociedade de Instrução Musical de A-dos-Francos.
- Associação Cultural dos Carreiros.
- Extensão do Centro de Saúde.
- Farmácia (com mais de 150 anos).
- Centro de Dia.

A dos Francos dispõe dos seguintes equipamentos religiosos:

- Igreja paroquial de S. Silvestre.
- Igreja de Nossa Senhora da Graça
- Capela de Santo António
- Capela de São Sebastião (Vila Verde de Matos)
- Capela de Santa Helena (Casais de Santa Helena)
- Capela do Espírito Santo (Casais da Bica)

V – CONCLUSÕES

O regime de criação e extinção das autarquias locais e de designação e determinação da categoria das povoações encontra-se estabelecido na Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, diploma entretanto objecto de diversas alterações.

Como se evidenciou supra, o passado da localidade de A dos Francos reveste importância não desprezível na História de Portugal, estando ligada à Fundação da Nacionalidade e conquista de Lisboa e, também, à Guerra



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Peninsular, a qual por si só justifica amplamente uma especial ponderação da pertinência de elevar aquela povoação a vila.

Além disso, as actividades humanas e económicas que se desenvolvem em A dos Francos, e que foram também sumariamente referidas na sede própria da presente exposição de motivos, contribuem de forma não desprezível para sustentar aquela especial ponderação.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis e de harmonia com o disposto na Lei n.º 11/83, de 2 de Junho, designadamente nos seus artigos 2.º, 3.º, 12.º e 14.º, o Deputado abaixo assinado apresenta o seguinte projecto de lei:

Artigo único

A povoação de A dos Francos, no concelho de Caldas da Rainha, é elevada à categoria de vila.

Palácio de S. Bento, 26 de Março de 2009

O Deputado